



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2023, CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENGLOBANDO LEVANTAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM E DE OUTRO, A EMPRESA I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **Daniele da Silva Ferreira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, portadora do RG nº 6291081 SDS/PE e inscrita no CPF 061.292.164-67 e, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO**, com sede na cidade de Chã Grande-PE, no Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada por sua Diretora Sra. **Inglidhy Evely do Nascimento**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua da Piedade, 30, Centro, Chã Grande/PE, portador do RG nº 9.516.431 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 117.175.064-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa Nº 010/2023**, ajustam o presente termo de aditivo ao contrato de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, englobando levantamento, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **I – DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo e alteração de índice de reajuste ao Contrato nº 84/2023 de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, englobando levantamento, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva.

### **II – DO PRAZO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência a ser prorrogado compreenderá o período de 01/05/2024 a 30/04/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



### **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão por conta da dotação consignada em 2024 no orçamento da CONTRATANTE, a seguir:

**Unidade gestora: 6 - Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM**

**Órgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS**

**Un. orçam.: 3016 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE**

**Função: 9 - Previdência Social**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 1106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS**

**Ação: 2.431 - Gestão Administrativa do RPPS**

**Despesa: 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração**

### **IV – DO PREÇO**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários abaixo indicados, desde que os serviços sejam efetivamente realizados, perfazendo esse contrato o valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

Os valores acima descritos incluem todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

### **V – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO**

Ocorrerá alteração do índice de reajuste anual mencionado na **cláusula terceira, inciso 3.4** do contrato. Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$  onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>0</sub>= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I<sub>i</sub>= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de serviço a ser reajustado.

a) Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.

b) O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.



## **VI – DAS RATIFICAÇÕES**

### **CLÁUSULA SEXTA**

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

Após assinatura do presente instrumento, as cláusulas somente poderão ser alteradas por e de comum acordo entre as partes.

No caso de litígios ou divergências, oriundos do presente acordo, no tocante a execução, partes envidarão seus melhores esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada malograda, assim que uma das partes tiver feito tal comunicação à outra parte, por escrito.

Caso não seja obtida a solução do litígio na forma retro-citada, as partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**Camaragibe, 23 de abril de 2024.**

---

**DANIELE DA SILVA FERREIRA  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM  
CONTRATANTE**

---

**INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO  
DIRETORA  
I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF:**